
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.441, DE 8 DE MARÇO DE 2002.

Denomina de "Ponte D. Minervina Santos Lima", a ponte sobre o Rio Pau D´arquinho na PA 150 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Ponte D. Minervina Santos Lima", a ponte sobre o Rio Pau D´arquinho, construída pelo Estado e localizada na Rodovia PA 150 no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de março de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.653, de 12/03/2002.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

